Aviso n.º 24626/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que os trabalhadores que a seguir se indicam concluíram com sucesso o período experimental da carreira/categoria de assistente técnico, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Secretaria-Geral, tendo obtido a seguinte avaliação:

Inês Maria Gravito Velhinho Damásio — 18,00 valores
Maria de Lurdes Alves Germaninho Carreira da Silva — 18,00 valores
Carlos Alexandre da Silva Costa — 18,00 valores
Carla Alexandra Leitão Nascimento — 17,20 valores
André Filipe Cunha Gomes — 17,20 valores

6 de Dezembro de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

205488353

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Aviso (extracto) n.º 24627/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho, da carreira de assistente técnico, da categoria de assistente técnico.

Nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, informam-se os interessados de que o projecto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 20029/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 10 de Outubro de 2011, encontra-se disponível para consulta em www.prociv.pt, assim como em local visível e público, nas instalações da Sede da Autoridade Nacional de Protecção Civil sita na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide.

Para efeitos do exercício de audiência dos interessados a que se refere o artigo 31.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, e conforme o n.º 1 do artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo, os interessados detêm o prazo de 10 dias úteis para, querendo, dizerem o que se lhes oferecer.

19 de Dezembro de 2011. — A Presidente do Júri, *Olga Maria Calixto Morais*.

205488475

Inspecção-Geral da Administração Interna

Louvor n.º 2011/2011

Louvo a assistente técnica Maria Antónia Pinto da Cunha Pimenta Barros pelo zelo, dedicação, competência e permanente disponibilidade como desempenhou as funções de secretariado do Gabinete do Inspector-Geral.

As suas qualidades humanas, em que avultam a integridade de carácter, a lealdade, o espírito de colaboração, o bom senso, a discrição e uma esmerada educação associadas às suas capacidades técnicas, bem como a sua longa e profunda experiência profissional na área do secretariado da direcção, constituíram um factor determinante para o rigor e experiência do serviço.

É, assim, da mais elementar justiça exprimir-lhe desta forma o meu público reconhecimento.

14 de Dezembro de 2011. — O Inspector-Geral da Administração Interna, *Mário Manuel Varges Gomes*.

205485712

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Declaração de rectificação n.º 1966/2011

Na sequência da publicação do aviso n.º 23375/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2011, sobre a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora licenciada Rute Mendes de Almeida Borges, e por ter sido detectado um lapso na parte relativa à constituição do júri para acompanhar e avaliar o período experimental, procede-se por este meio à sua rectificação, nos termos seguintes. Assim, onde se lê:

«Presidente: Tenente-Coronel de Inf, João Manuel da Luz Monteiro Nabais.
Vogais:

Major de AM, Carla Cristina Marques Chambel Tomé Domingos.
Tenente de AM, David Trinta Morais.»

deve ler-se:

«Presidente — major de AM, Carla Cristina Marques Chambel Tomé Domingos
Vogais:

Capitão do QTPS, António Joaquim Pinto Cardoso.
Tenente de AM, David Trinta Morais.»

7 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente, *João Carlos Santos Carvalho*.

205486141

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Despacho (extracto) n.º 17266/2011

Por despacho de 21.11.2011 do Chefe de Gabinete de S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

Romeu Martins Ventura, inspector de escalão 5 do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, na situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional — autorizado o regresso ao serviço com efeitos a 01.12.2011. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Dezembro de 2011. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

205488531

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 17267/2011

Considerando que o artigo 9.º do anexo I do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, prevê que a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas e Produtos Petrolíferos, E. P. E. (EGREP, E. P. E.), receba das entidades obrigadas à constituição de reservas e definidas nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, prestações que permitam o ressarcimento dos custos incorridos com a manutenção das reservas a cargo da EGREP, E. P. E.;

Considerando que o n.º 3 do artigo 9.º acima referido estabelece que aquelas prestações são fixadas, anualmente, por despacho do membro do Governo da tutela sectorial;

Considerando que o conselho consultivo da EGREP, E. P. E., emitiu parecer favorável à aprovação do orçamento e plano de actividades desta entidade para o ano 2012;

Considerando que o Secretário de Estado da Energia emitiu parecer favorável aos cálculos justificativos das prestações a praticar que constam nos referidos orçamento e plano de actividades para o ano de 2012:

Determino que:

1 — São aprovadas as seguintes prestações, que se referem às categorias de produtos de petróleo definidas no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, na sua actual redacção:

A — 7,30 (euros/t);
B — 4,59 (euros/t);
C — 5,41 (euros/t);
D — 2,15 (euros/t).